

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 06 ao Contrato Administrativo n. 23/2016

Processo n. 25351.902279/2021-41

Trata o presente do 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 23/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **Defender Conservação e Limpeza Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem por objeto repactuar, a partir de 01/01/2021, o valor do posto de trabalho alocado na execução dos serviços objeto do Contrato nº 23/2016 em virtude da homologação da convenção coletiva de trabalho de 2021/2021 firmada entre o sindicato representante da categoria profissional e patronal e reajustar os insumos com efeitos a partir de 19/08/2020, que passará a ter o valor abaixo especificado:

Valores repactuado (CCT 2021)				
Mão de obra	Quantidade de Funcionários	Preço unitário	Valor Mensal	Valor para 16 meses
Carregador	8	R\$ 3.765,80	R\$ 30.126,40	R\$ 482.022,40
Encarregado Geral	1	R\$ 7.691,04	R\$ 7.691,04	R\$ 123.056,64
Total			R\$ 37.817,44	R\$ 605.079,04

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2021 a 26/09/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual equivalente à 4,10%.

3. O percentual indicado foi obtido das Convenção Coletiva de Trabalho conforme documentos SEI n.º 1337196

4. Foram também reajustados os valores dos auxílio-alimentação no percentual de 4,10% passando de R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 35,00

(trinta e cinco reais).

5. Já os insumos foram reajustados com base nos dados da correção pelo IPCA nos meses 08/2019 a 07/2020, através da calculadora do cidadão - BACEN, apontou o índice de correção para o período de 1,02305450 e percentual de 2,305450%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6. A repactuação de preço está previsto na cláusula nona do contrato.

7. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

8. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 582.996,48 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 605.079,04 (seiscentos e cinco mil setenta e nove reais e quatro centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

9. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1380847.

Efeitos financeiros no exercício de 2020				
Cronograma	Dias	Atual	Corrigido	Diferença
agosto	12	R\$14.574,91	R\$14.581,23	R\$6,32
setembro	30	R\$36.437,28	R\$36.453,07	R\$15,79
outubro	30	R\$36.437,28	R\$36.453,07	R\$15,79
novembro	30	R\$36.437,28	R\$36.453,07	R\$15,79
dezembro	30	R\$36.437,28	R\$36.453,07	R\$15,79
Subtotal				R\$69,48
Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Cronograma	Dias	Anterior	Corrigido	Diferença
janeiro	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
fevereiro	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
março	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
abril	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
maio	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
junho	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
julho	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
agosto	30	R\$ 36.437,28	R\$ 37.817,44	1.380,16
setembro	26	R\$ 31.578,98	R\$ 32.775,11	1.196,14

Subtotal			12.237,42
Total da Repactuação			12.306,89
Efeitos financeiros	2020	Retroativo (ago a dez)	R\$69,48
	2021	Retroativo (jan e fev)	R\$2.760,32
		Valores à executar	R\$9.477,10

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2021, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.92.37 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Plano Interno: 20GGGAF0002

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Plano Interno: 21GGGAF0002

Notas de Empenho 2021NE000385, nº SEI 1386500, e 2021NE000080 (reforço), nº SEI 1386890.

11. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 1.104,13 (um mil cento e quatro reais e treze centavos)** para que esta some o total de R\$ 30.253,95 (trinta mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

13. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

14. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.



Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a), em 05/04/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1388297** e o código CRC **D1D1D210**.

Referência: Processo nº 25351.902279/2021-41

SEI nº 1388297